



Hospital Estadual de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo
Ordem de Compra

FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo
CNPJ: 01.038.751/0004-02

Fone Compras: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO CEP 75.083-440

Nº PEDIDO

1695

Ano: 2019

DATA/HORA EMISSÃO

12/11/2019 15:43:28

Compra....:Programada

Cod. Fornecedor: 1421

Fornecedor:AQUILES & BRAGA LTDA. - ME

CNPJ 10.479.303/0001-92

Endereço...:AV. PINHEIRO CHAGAS, 127 - JUNDIAI - ANAPOLIS - CEP 0

Contato...:SIDNY

clinicafisiomed@hotmail.com;

Fone: 3321-2021

Seq.	Cod.	Produto	Marca	UND	Qtde	Vlr Uni.	Vlr Total
4	9167	ACUIDADE VISUAL		UNID	18	17,6600	317,88
1	9165	AUDIOMETRIA TONAL		UNID	45	16,6200	747,90
2	9164	AUDIOMETRIA VOCAL		UNID	15	16,6200	249,30
3	9166	ELETOENCEFALOGRAMA		UNID	15	39,4800	592,20

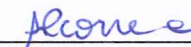
Tipo de Compra:Programada Previsão de entrega: Valor total do pedido: 1.907,28

Condição de pagamento:30 ddl

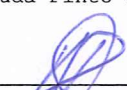
Prazo:

Observações:

Anápolis, 12 de Novemb de 2019


Comprador

Anaromana Arruda Pinto Correia


Coordenador - Suprimentos
Marcos Roberto Navas Gallo


Diretor Financeiro
Pedro Pereira dos Santos

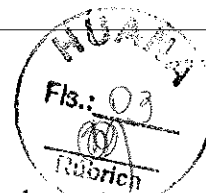

Diretor Administrativo
Renato Pereira de Souza

www.hospitaldeurgencias.com.br

Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO / CEP: 75.083-440

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE ANÁPOLIS DRº HENRIQUE SANTILLO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS**



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviço continuado para execução de exames complementares previstos nas avaliações: admissionais, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, a serem executados conforme demanda do setor de Saúde Ocupacional do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANA atendendo a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização dos referidos exames se justifica pela necessidade de acompanhar o quadro geral de aspectos de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do HUANA, a fim de detectar e prevenir doenças relacionadas ao trabalho e outras prevalentes na população em geral. Os Exames Médicos Ocupacionais integram a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do trabalhador e trabalhadora e objetivam, prioritariamente, a preservação da saúde, a partir da avaliação médica e da detecção precoce dos agravos, relacionados ou não ao trabalho, por meio da avaliação de exames laboratoriais;

2.2. Estes exames visam avaliar a capacidade do empregado para realizar adequadamente e com qualidade as atividades a que se destina, estando relacionados aos riscos ocupacionais e controles de exposição ocupacional.

2.3. Por fim, as atividades propostas contribuirão para traçar o perfil epidemiológico dos trabalhadores e trabalhadoras, sendo importante para subsidiar o desenvolvimento de ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho.

2.4. A referida contratação tem por finalidade atender ao disposto na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que regulamenta os artigos 154 a 201 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que regulamenta a Norma – NR 07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.:

a) “Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, bem como zelar pela sua eficácia;

b) Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO. ;

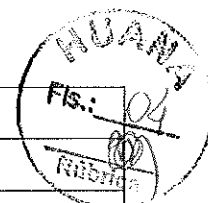
4.3 Lei nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015 do Governo do Estado de Goiás que Dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho e dá outras providências.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

3.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais (equipe própria ou rede credenciada) pertencentes às seguintes categorias de ocupação:

SERVIÇO	OCUPAÇÃO
Laudo de Eletroencefalograma	Médico Neurologista

Laudo do Teste Visual Ocupacional	Médico Oftalmologista
Audiometria Tonal	Fonoaudiólogo
Audiometria Vocal	Fonoaudiólogo



3.2. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis ou em maior tempo, desde que comprovada a necessidade técnica.

3.3. A empresa contratada deverá informar e manter disponível número telefônico de contato, para consulta, esclarecimento ou orientação.

3.4. Os laudos dos exames devem apresentar metodologia empregada, estar de acordo com legislação vigente, valor de referência, nome do responsável pela liberação do laudo com o número de registro em conselho profissional competente.

3.5. Deverá haver estrutura (instalações, materiais, equipamentos e pessoal capacitado), própria, adequada à execução dos exames complementares descritos no item 6.1.

3.6. Todos os exames complementares serão expressamente solicitados pelo Médico do Trabalho do HUANA responsável pelos exames; portanto, o empregado comparecerá à CONTRATADA portando uma via do pedido de exames, padrão da empresa CONTRATADA.

3.7. A contratada deve responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.9. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA providenciar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

3.10. A CONTRATADA deve realizar o Teste Visual Ocupacional (teste usualmente feito por um único aparelho, como Ortho Rater®, Optec Vision Tester®, Titmus Vision Screener® e outros, que se destina a fazer um rastreamento da função visual do trabalhador), o qual inclui:

I. Acuidade visual para perto e para longe;

II. Visão de profundidade;

III. Visão periférica/campo visual;

IV. Distinção de cores.

3.11. Os equipamentos técnicos deverão respeitar as normas específicas:

I. os equipamentos em geral deverão apresentar certificado de autorização do INMETRO, e/ou da ABNT e Certificado de Calibração.

3.12. A periodicidade para realização dos exames vai depender do Programa Controle Médico Saúde Ocupacional – PCMSO do Hospital Contratante, da data de admissão e dos riscos ocupacionais ao qual o empregado está submetido e a função para qual ele foi contratado.

3.13. A CONTRATADA deverá formular e apresentar Planilha de Preços, especificando detalhadamente cada item, de acordo com as especificações abaixo.

Quadro demonstrativo/Cenário evolução			
Item	Descrição/Especificação	Quantidade Anual Estimada	Valor por item
1	Audiometria Tonal	45	
2	Audiometria Vocal	15	
3	Eletroencefalograma	15	
4	Acuidade Visual	18	

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Cumprir integralmente as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, Anexos e Minuta do Contrato;
- b) Entregar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos seguindo as ordens e orientações do HUANA, bem como responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais e ou serviços;
- c) Atender às determinações do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HAUNA e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos materiais e/ou prestação de serviços;
- d) Executar diretamente o contrato, sem terceirização ou subcontratações não autorizadas pela Contratante.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação do serviço e/ou material fornecido;
- f) Qualquer anormalidade presenciada por representantes da Contratada deverá ser comunicada à Contratante;
- g) Observar as normas legais de segurança que está sujeita a prestação do serviço e/ou a atividade de distribuição dos produtos fornecidos.
- h) Arcar com a responsabilidade civil por todos e qualquer dano material e moral causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, deste Hospital ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transferirá responsabilidade ao HUANA;
- j) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- l) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- m) Apresentar toda a documentação pertinente ao seu funcionamento (alvará da Prefeitura Municipal, alvará do Corpo de Bombeiros, licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, registro do serviço no Conselho Regional de Medicina dentre outros); a não apresentação de qualquer desses documentos deverá ser justificada com base na lei em vigor, justificando sua dispensa;
- n) Apresentar certidões de regularidade fiscal;
- o) Ao final de cada mês, caso haja exames, a CONTRATADA deverá emitir relatório dos exames realizados e enviar para SESMT, com as Solicitações Autorizadas pelo Médico do Trabalho e/ou Enfermeiro do Trabalho para que haja validação deste. Em seguida, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal correspondente à execução dos serviços.
- p) Os documentos apresentados nas prestações de contas, nota fiscal, deverão conter em seu corpo as informações habituais e as seguintes:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA EXECUÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, OCUPACIONAIS DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL, TESTE VISUAL OCUPACIONAL E ELETROENCEFALOGRAMA.

CONTRATO Nº 000/ANO – REF: MÊS (realização dos exames)/ANO // HUANA - Hospital



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Cumprir com as obrigações constantes neste Termo de Referência;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, nos termos exatos das especificações, prazos e demais condições, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- c) Fornecer as instruções necessárias à entrega de produtos/materiais e/ou prestação de serviços;
- d) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- e) Permitir o acesso da Contratada, aos locais de entrega de materiais ou execução do serviço, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais não conformidades no decorrer da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- g) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato;
- h) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, através dos responsáveis pela gestão contratual, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- i) O pagamento será efetuado somente nos meses em que houver exames comprovados via relatório, ficando a CONTRATANTE ciente que haverá meses com quantidades de exames diferentes, onde o valor total se trata de uma estimativa anual.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os serviços prestados serão eminentemente nas dependências da CONTRATADA em Anápolis - GO.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser revisado, de acordo com a vontade das partes ou de uma parte.

7.2 Não haverá possibilidade de renovação ou prorrogação de forma automática.

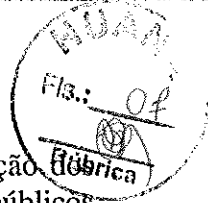
8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O HUANA designará um gestor contratual e dará ciência à Contratada, com a identificação, qualificação, contatos telefônicos e de e-mail. O gestor contratual terá como responsabilidade fiscalizar a execução do contrato, entretanto, a Contratada não se exime de qualquer responsabilidade decorrente da falha na execução.

9. DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) No término do prazo de vigência previamente estipulado no instrumento contratual;
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
- d) Pelo término do prazo de vigência do Contrato de Gestão da unidade hospitalar;



- e) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizarem a continuidade de execução do presente instrumento;
- f) Se qualquer das partes descumprir parcial ou totalmente as obrigações assumidas ou por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante e Contratada, durante a vigência contratual, desde que seja NOTIFICADO com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, via AR, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza, ressalvado o pagamento dos serviços já prestados;

10. PROPOSTA

10.1 Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e ser encaminhada respeitando o critério de aceitabilidade dos preços: menor preço global OU menor preço por item.

10.2 A proposta deverá apresentar descrição do material ou serviço com as especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material/serviço;

10.3 A proposta deverá ser encaminhada com papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, conter data, nome, razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa;

10.4 A proposta deverá ser enviada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do pedido de cotação, via e-mail para o endereço eletrônico: compras@hospitaldeurgencias.com.br e/ou para o endereço comercial Avenida Brasil Norte, nº 3631, Cidade Universitária, CEP: 75.083.440, Anápolis, Estado de Goiás.

10.5 Critério de julgamento: Será considerada a melhor proposta aquela que resultar em melhor custo/benefício para a unidade.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Fiscal

- a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão da Fazenda Estadual
- c) Certidão de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Certidão de regularidade com o FGTS;

11.2. Habilitação Jurídica

- a) Contrato Social atualizado e condizente com o objeto do Termo de Referência,
- b) Cartão do CNPJ condizente com o serviço ofertado;
- c) Documento pessoal do representante legal;

11.3. Habilitação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa a ser Contratada prestou serviço com natureza semelhante, sempre que necessário;
- b) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência. O atestado deverá conter a identificação do signatário preferencialmente em papel timbrado do declarante e com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado.

11.4. Vistoria

- a) Caso o objeto da contratação exija e conste em anexo o Termo de Vistoria, a empresa deverá agendá-la através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br
- b) As vistorias obedecerão o mesmo prazo estabelecido para o recebimento das propostas.



12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos serviços será feito no prazo de 30 (trinta) dias após o ateste pelo Gestor.

Contratual da Nota Fiscal e Relatório dos Serviços de Pagamento, documentos esses devidamente acompanhados das certidões que comprovem a regularidade fiscal.

Anápolis, 21 de agosto de 2019.

Elaborado por:

Núbia Vanessa Stori
Enfermeira do Trabalho
COREN-GO 232600
Hospital de Urgências Dr. Henrique Sant'Ana

Núbia Vanessa Stori
COREN – GO 232600
Supervisão de Segurança, e Medicina do Trabalho
Gestão Técnica de Resíduos
ART – nº011/2019

Aprovo o presente Termo de Referência e encaminho para cotação:

Renato Pereira de Souza
Diretor Administrativo
HUANA

FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo
CGC: 01.038.751/0004-02 Fone:(62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão: 22/08/2019

Pedido de Cotação Nº 1695

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: www.hospitaldeurgencias.com.br

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
9167	ACUIDADE VISUAL	18	UNID
9165	AUDIOMETRIA TONAL	45	UNID
9164	AUDIOMETRIA VOCAL	15	UNID
9166	ELETOENCEFALOGRAMA	15	UNID

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.

Renata A.P. Correia
Renata A.P. Correia
Analista de Compras
FASA - Hospital de Urgências de Anápolis

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br